



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOQUE ESPECIAL COMÉRCIO DE FLORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.487.883/0001-67, com endereço na Rua Avenida Benjamin Constant, 1611, Bairro Florestal, município de Lajeado /RS, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. **Cesar Luis Johann**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 352.182.070-07, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 556/2016, Convite nº 11/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

Objeto Aquisição de plantas ornamentais para a revitalização dos jardins, praças e canteiros públicos, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
05	Ipê Roxo c/ 2,20m alt.	unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
06	Cipreste cerca (0,6m altura)	unidade	64	R\$ 5,50	R\$ 352,00
07	Anna Kauita(2,2 m alt.)	unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
08	Geriva hibrido c/ 2 m alt.	unidade	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
09	Sibipiruna c/ 2,20 m alt.	unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
10	Fênix folha curta c/ 1,50 m alt.	unidade	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
11	Bela emilia(08, m alt.)	unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
12	Sarandi arbusta (1,50 m alt)	unidade	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
13	Murta (1,5 m alt)	unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
14	Mine papiros (0,6 m alt)	unidade	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
15	Grama preta anã	caixa	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16	Erica roxa	caixa	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
17	Tumbergia azul	unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
18	Grama esmeralda	M²	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
				TOTAL R\$	5.597,00

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço conforme tabela acima mencionada, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 11/2016).

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Prazo de entrega do objeto será em até 20(vinte) dias após a assinatura do contrato.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (543.1)

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 17 de maio de 2016.

CONTRATANTE
Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TOQUE ESPECIAL COM. DE FLORES LTDA.
Cesar Luis Johann
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: